



Psicólogos: Estágios obrigatoriamente remunerados podem limitar acesso à profissão - bastonário

Autor:

Data de Publicação: Jun 2, 2011 6:42 PM

Última actualização: Jun 2, 2011 8:33 PM

Lisboa, 02 jun (Lusa) - O bastonário da Ordem dos Psicólogos considera que a obrigação de os estágios profissionais com mais de três meses terem de ser obrigatoriamente remunerados, a partir de setembro, "é um bom princípio, mas pode vir a ser um problema".

Lisboa, 02 jun (Lusa) - O bastonário da Ordem dos Psicólogos considera que a obrigação de os estágios profissionais com mais de três meses terem de ser obrigatoriamente remunerados, a partir de setembro, "é um bom princípio, mas pode vir a ser um problema".

Para Telmo Mourinho Baptista, o novo diploma que regula os estágios profissionais "pode vir a limitar o acesso à profissão" de muitos dos cerca de 1.800 licenciados em Psicologia que todos os anos entram na profissão.

"É um bom princípio, o problema é se há meios para fazer cumprir o princípio", afirma, em declarações à agência Lusa.

Lembra que a própria Ordem dos Psicólogos adotou esse princípio, embora com uma ressalva. No caso em que os licenciados não conseguem obter um estágio remunerado podem abdicar dessa remuneração.

Só que, afirma, "nós somos realistas, damos essa indicação, fazemos o possível para que todos os estágios sejam remunerados, mas sabemos que por vezes isso não é possível".

No caso dos psicólogos, o estágio é condição de acesso à profissão, pelo que todo o licenciado que não consiga obter esse estágio profissional remunerado fica arredado do acesso à profissão.

"O que isto vai introduzir agora é uma situação que parece que resolve, mas se calhar vai é criar dificuldades adicionais", afirma à Lusa Telmo Baptista.

O bastonário defende que esta medida deveria ser aplicada acompanhada dos devidos meios e que "os programas de estágio fossem mais extensos".

"O princípio é bom, mas os meios são inexistentes, e vai criar um problema", afirmou.

Enquanto o regulamento do acesso à profissão da Ordem permite que o estagiário abdique da remuneração, este diploma retira essa possibilidade, "quase criminaliza essa situação".

Telmo Baptista estranha que o diploma deixe de fora os médicos e os enfermeiros.

"Nós somos favoráveis ao pagamento, mas somos realistas, há princípios que precisam de meios para atingir os fins, senão podemos estar a criar um problema maior ainda. Se estas 1.800 pessoas não conseguirem fazer estágio, ficamos com muita gente à procura de um estágio profissional, que por força da lei tem de ser pago, e não consegue aceder à profissão", referiu.

A situação é tanto mais grave, explica, porque "acontece numa conjuntura de retração".

Segundo o decreto-lei publicado na quarta-feira em Diário da República, o novo regime "aplica-se a estágios profissionais", sendo obrigatório atribuir ao estagiário um "subsídio de estágio, cujo valor tem como limite máximo o correspondente ao indexante dos apoios sociais", atualmente em 419,22 euros segundo o portal da Segurança Social na Internet.

Além disso, o estagiário tem ainda direito ao "pagamento do subsídio de refeição por cada dia de estágio" ou, em alternativa, a refeição fornecida pela entidade empregadora.

O novo regime, acordado em Concertação Social, aplica-se aos estágios que comecem 90 dias após a entrada em vigor da publicação deste decreto-lei (terça-feira), no início do mês de setembro.

JPF/IM

Lusa/Fim

© Impresa, Lisboa, Portugal